

PORTARIA Nº 04/2014 17 DE OUTUBRO 2014

***DETERMINA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO
03 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 2014,
VISANDO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO***

IRENEU ORTH, Presidente do **COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí**, com sede em Ibirubá (RS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a realização do Processo 03 2014, modalidade Pregão Presencial 01 2014, Sistema de Registro de Preços, Julgamento Menor Preço Global, visando a **Aquisição de Sistema de Videomonitoramento** vias públicas do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí, contemplando os Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã, Tunas e Victor Graeff.

Art. 2º - Visa o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, nos autos do Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar.

Art. 3º - Deverão ser utilizadas as seguintes Dotações orçamentárias para dar suporte as despesas relacionadas a execução do objeto da licitação:

Órgão: 01 COMAJA

Unidade: 05 Videomonitoramento

15 Urbanismo

15451 Infra-estrutura Urbana

1545100011 Sistema de Segurança Pública

15451000111.006 Implantação do Sistema de Videomonitoramento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Verba 34 1002 Convênio 35/2014 – Videomonitoramento

Órgão: 01 COMAJA

Unidade: 05 Videomonitoramento

15 Urbanismo

15451 Infra-estrutura Urbana

1545100011 Sistema de Segurança Pública

15451000111.006 Implantação do Sistema de Videomonitoramento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Verba 35 1 Recurso Livre

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, 17 de outubro de 2014.

IRENEU ORTH
Presidente do Comaja

Registre-se, publique-se, cumpra-se

JOÃO ERNESTO SCHEMMER
Secretário Executivo